

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.354 - DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999
Autoriza abertura de crédito especial para atender
o PROMAP e dá outras providências

000126

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face a despesas decorrentes de custeio de mão-de-obra no desenvolvimento do PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, com apoio da EMMAG.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Para atender a situação emergencial, de atendimento ao PROMAP, ficam a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços e/ou a EMMAG – Empresa Municipal de Mecanização Agrícola, autorizadas a realizar contratação temporária de operadores de máquinas, observada a disciplina do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 3 de novembro de 1999.

ARQUIVE-SE
S.S. 07/11/99
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -